



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL Nº 09/2023/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL
EDITAL SIMPLIFICADO DE DOCENTES, PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA SERVIDORES
ATIVOS, INATIVOS E COMUNIDADE EXTERNA - CADASTRO DE RESERVA.

OUTUBRO
2023

**EDITAL Nº 09/2023/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE DOCENTES PARA CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL PARA
VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção pública simplificada de docentes para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil. A linha de fomento será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Sergipe, através de comissão local instituída pela Magnífica Reitora.
- 2.2. O presente instrumento destina-se a seleção simplificada para o encargo de bolsista docente e formação do cadastro de reserva no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL.
- 2.3. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.
- 2.4. Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFS <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

- 3.1. Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, nos turnos diurno, conforme necessidade do programa.
- 3.2. O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional.
- 3.3. O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (anexo I) deste edital, desde que a atuação no Programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL não cause prejuízo a carga horária regular de atuação, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.
- 3.4. Os servidores em afastamento, em licença ou em regime especial de carga horária não poderão atuar no Programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL no âmbito do IFS.

3.5. São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS:

3.5.1. Não possuir qualquer tipo de função gratificada (FG e CD);

3.5.2. Não possuir horário especial para servidor estudante;

3.5.3. Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;

3.5.4. Não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

3.6. O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste Edital**, deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo III;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos IV e V;

c) Registro de carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe Imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme Anexo VI;

d) Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino.

4. DO ENCARGO

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execuções atribuições.

4.2. O profissional selecionado para uma cidade poderá exercer as atividades em outra cidade, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não haja prejuízo de suas atividades regulamentares no IFS no caso de servidores ativos. Despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão de inteira responsabilidade do bolsista.

4.3. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Programa IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

4.4. O valor da bolsa de que trata o **subitem 4.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima dedicada ao programa PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e seu respectivo **valor líquido**:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor Líquido da Bolsa
Professor	16 horas*	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de 60 minutos

4.5. As despesas referentes ao pagamento das bolsas será executado mediante disponibilidade orçamentária.

4.6. Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.

4.7. O servidor obrigatoriamente deverá respeitar o intervalo mínimo para refeição de uma hora, nos termos do §2º do art. 5º do Decreto 1590/95, não podendo desempenhar atividades do IFS/PRONATEC/MULHERESMIL durante este intervalo.

5. DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à seleção simplificada e formação de Cadastro de Reserva distribuídos nos *campi* do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.2. Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

5.3. A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via formulário acessado por meio do link: <https://bit.ly/ifs-mulheresmil> e serão realizadas no período de **25 de outubro de 2023 às 08:00 horas até o dia 27 de outubro de 2023 às 23:59 horas**.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

6.3. O edital estará disponível no endereço eletrônico **<http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>**

6.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por um dos códigos de vagas, conforme Anexo I.

6.6. O candidato poderá realizar inscrição em outros editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

7.1. O candidato deverá anexar a documentação de acordo com os tópicos destacados no formulário de inscrição disponibilizado no item 6.1.

7.1.1. Na **Seção 01 – Dados Pessoais** deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra comprovantes, um arquivo em formato PDF com as cópias dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;

7.1.2. A **Seção 02 – Dados Profissionais** só deverá ser preenchida se o candidato for Servidor Público e o mesmo deve indicar no último tópico da Seção 01 esta condição. Em caso positivo deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra Contracheque atualizado (Servidor do IFS), um arquivo em formato PDF com a cópia do contracheque atualizado, caso seja servidor efetivo do IFS.

7.1.3. Na **Seção 03 – Dados Bancários** deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra Comprovante de Dados Bancários, um arquivo em formato PDF com a cópia do comprovante bancário das informações preenchidas.

7.1.4. Na **Seção 04 – Formação Acadêmica** deverão ser preenchidas as informações solicitadas e não há tópico para a inserção de arquivo com comprovação de documentos.

7.1.5. Na **Seção 05 – Barema de pontuação** há dez itens para que sejam informadas as pontuações obtidas pelo candidato e as respectivas comprovações necessárias para a contabilização da pontuação;

7.1.5.1 No item 1 - Titulação Acadêmica deve ser indicada a maior titulação do candidato para efeito de pontuação.

7.1.5.2 No item COMPROVANTE 1 - Titulação Acadêmica deve ser anexado arquivo em PDF do comprovante de maior titulação acadêmica do candidato.

7.1.5.3 No item PONTUAÇÃO - 2.1 - Tempo de Experiência Acadêmica no Serviço Público Federal, Estadual e Municipal ou Particular (5 pontos por semestre - máximo de 25 pontos) deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.

7.1.5.4 No item COMPROVANTE - 2.1 - Tempo de Experiência Acadêmica no Serviço Público, deve ser anexo arquivo em PDF que comprovem a pontuação obtida pelo candidato.

7.1.5.5 No item PONTUAÇÃO - 2.2 - Tempo de Experiência Acadêmica no PRONATEC/EJA/PROJOVEM e Projetos Sociais (5 pontos por semestre - máximo de 30 pontos) deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.

7.1.5.6 No item COMPROVANTE - 2.2 - Tempo de Experiência Acadêmica no PRONATEC/EJA/PROJOVEM e Projetos Sociais, deve ser anexo arquivo em PDF que comprovem a pontuação obtida pelo candidato.

7.1.5.7 No item PONTUAÇÃO - 2.3 - Cursos realizados com carga horária mínima de 20h, na área da oferta de atuação (2 pontos por certificado - máximo de 10 pontos) deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.

7.1.5.8 No item COMPROVANTE - 2.3 - Cursos realizados com carga horária mínima de 20h, na área da oferta de atuação, deve ser anexo arquivo em PDF que comprovem a pontuação obtida pelo candidato.

7.1.5.9 No item PONTUAÇÃO - 2.4 - Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, em execução e/ou finalizado (2 pontos por semestre - máximo de 10 pontos), deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.

7.1.5.10 No item COMPROVANTE - 2.4 - Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, em execução e/ou finalizado, deve ser anexo arquivo em PDF que comprovem a pontuação obtida pelo candidato.

7.1.6. Na **Seção 06 – Identificação de Vaga** deve ser selecionado o código de vaga para o qual o candidato deseja concorrer de acordo com o anexo I;

7.1.7. Na **Seção 07** o código de vaga para o qual o candidato deseja concorrer deve ser confirmado, em caso negativo clique no botão voltar;

7.2 - Após a seleção, os candidatos convocados deverão apresentar, caso sejam servidores ativos:

- Anexos: IV, V, VI, VII (os anexos IV e VII devem estar devidamente assinados pelo chefe imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor);

- Declaração mensal de horário do setor de Recursos Humanos do órgão Público que trabalha.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo para o encargo de professor será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória).

8.2. A análise do currículo para o encargo de professor será realizada por comissão de seleção de bolsistas designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.

8.3. A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de professor (Anexo III);

8.4. Na análise de currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios:

a) Titulação acadêmica;

b) Experiência profissional.

8.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Tiver maior pontuação na análise do currículo;

b) Tiver maior idade (ano, mês, dia).

8.6. A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 7 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

8.7. A divulgação do resultado da análise dos currículos para o encargo de professor ocorrerá através do endereço eletrônico: **<http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>**

8.8. A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;

9.2. O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: **Recurso para o edital do PRONATEC/MULHERES MIL/IFS**, para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, prazos estabelecidos no edital das 08:00 horas até as 23:59 horas.

9.3. Compete a Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecorrível;

9.4. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERESMIL.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do PROGRAMAIFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.2. Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis será deslocado para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará **Termo de Desistência Definitiva ou Temporária**, conforme Anexo IX. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato, anteriormente convocado ou mediante necessidade do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.5. A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade;

10.6. O candidato ao ser convocado, por e-mail, deverá comparecer na Coordenação do Programa Mulheres Mil em horário agendado. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL

11.1. A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa.

11.2. Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	
23/10/2023	Lançamento de edital.
24/10/2023	Impugnação de item (s) do edital ou edital.
25 a 27/10/2023	Período de Inscrições dos candidatos
28/10/2023 a 08/11/2023	Análise dos currículos e classificação dos candidatos
09/11/2023	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: www.ifs.edu.br
10/11/2023	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar
13/11/2023	Análise dos recursos
16/11/2023	Publicação do resultado final após análise dos recursos

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as informações serão disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>), bem como os Anexos de I a VIII, as informações complementares e os avisos oficiais constituem normas que complementam este edital.

13.2. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

13.3. Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pelo endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, com o título “Dúvidas sobre o edital 09/2023”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste edital.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.5. Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

13.6. O prazo de vigência do edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

13.7. A comissão de seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS.

Aracaju (SE), 25 de outubro de 2023.

Mariana Emanuelle Barreto de Góis
Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil

Roberto da Silva Macena
Coordenador Geral do Bolsa formação no âmbito do IFS

José Osman dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 09/2023
1. EQUIPE DOCENTE

CÓDIGO DE VAGA	COMPONENTE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA	CAPACIDADES TÉCNICAS	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas (10 horas)	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia ou Licenciatura em História	CADASTRO DE RESERVA
1.2	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional (10 horas)	Graduação em Nutrição ou Enfermagem ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.3	Oratória, Expressão Corporal e Verbal (05 horas)	Licenciatura Plena em Português ou Letras com habilitação em Português ou Graduação em Terapia Ocupacional ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	CADASTRO DE RESERVA
1.4	Leitura e Produção de Texto Aplicado ao Curso (15 horas)	Licenciatura Plena em Português ou Letras com Habilitação em Português	CADASTRO DE RESERVA
1.5	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira (15 horas)	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	CADASTRO DE RESERVA
1.6	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania (05 horas)	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistema de Informação	CADASTRO DE RESERVA
1.7	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária (10 horas)	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.8	Direitos e Deveres da Trabalhadora (10 horas)	Graduação em Direito	CADASTRO DE RESERVA
1.9	Gestão Ambiental (16 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental ou Florestal ou Licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Ambientais, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.10	Conservação e Manejo de Recursos Naturais (16 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental ou Florestal ou Licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Ambientais, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.11	Tecnologia de Produtos Florestais (24 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental ou Florestal ou Licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Ambientais, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.12	Paisagismo e Arborização Urbana (12 horas)	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	CADASTRO DE RESERVA
1.13	Ecologia Florestal (12 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental ou Florestal ou Licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Ambientais, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.14	Introdução à Agricultura Orgânica (10 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Geologia ou Licenciatura em Geografia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.15	Manejo e Conservação dos Solos em Sistemas Orgânicos	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Geologia ou Licenciatura em	CADASTRO DE RESERVA

	(12 horas)	Geografia ou áreas afins	
1.16	Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudanças (10 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Ambientais, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.17	Manejo alternativo de pragas, Doenças e Plantas Daninhas (10 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Ambientais, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.18	Produção Vegetal na Agricultura Orgânica (20 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Ambientais, Biologia, Geografia, Ecologia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.19	Conservação de Alimentos Orgânicos (08 horas)	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Agrônoma ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.20	Introdução à Produção Orgânica de Animais Domésticos e Comercialização de Produtos (10 horas)	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Zootecnia ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.21	Fundamentos de Turismo, Hospitalidade e Lazer (20 horas)	Graduação em Turismo ou Tecnólogo em Gestão de Turismo ou Turismólogo	CADASTRO DE RESERVA
1.22	Ambientação Profissional: Hospedagem (20 horas)	Tecnólogo em Hotelaria ou Tecnólogo em Administração de Hotelaria ou Tecnólogo em Gestão de Turismo	CADASTRO DE RESERVA
1.23	Técnicas de Recepção e Reservas (40 horas)	Tecnólogo em Hotelaria ou Tecnólogo em Administração de Hotelaria ou Tecnólogo em Gestão de Turismo	CADASTRO DE RESERVA
1.24	Arte, Cultura e Diversidade Cultural (16 horas)	Licenciaturas em Artes; Dança; Teatro ou Licenciatura em História ou Técnico em Artes Visuais, Dança, Teatro ou Técnico em Produção Cultural com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.25	Equipamentos Culturais (12 horas)	Bacharelado em Museologia ou Licenciatura em Artes Visuais ou áreas afins ou Técnico em Artes Visuais, Dança, Teatro ou Técnico em Produção Cultural com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.26	Organização de Eventos Culturais (20 horas)	Graduação em Comunicação Social; Publicidade e Propaganda ou Experiência comprovada na área de Gestão Cultural ou Técnico em Produção Cultural com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.27	Marketing e Empreendedorismo Cultural (12 horas)	Graduação em Publicidade e Propaganda ou Administração Empresarial ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.28	Elaboração de Projetos Culturais (20 horas)	Licenciaturas em Artes ou Dança ou Música ou Teatro ou Técnico em Artes Visuais, Dança, Teatro ou Técnico em Produção Cultural com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.29	Higiene e Manipulação de Alimentos (16 horas)	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Técnico em Panificação ou Técnico em Confeitaria ou Técnico em Agroindústria, ou Técnico em Alimentos com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.30	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados (52 horas)	Graduação ou Tecnólogo em Gastronomia ou Graduação em Nutrição ou Técnico em Panificação ou Técnico em Confeitaria com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.31	Técnicas de Conservação e Acondicionamento dos Salgados (12 horas)	Graduação ou Tecnólogo em Gastronomia, ou Técnico em Panificação ou Técnico em Confeitaria ou Técnico em Alimentos com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.32	Segurança e Higiene no Trabalho (12 horas)	Engenheiro de Segurança ou Tecnólogo em Segurança no Trabalho ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA
1.33	O Profissional Manicure e Pedicure e Atendimento ao Cliente (12 horas)	Graduação Acadêmica ou Tecnológica em Estética ou Técnico em Estética ou Técnico em Podologia com Experiência comprovada na área de Manicure e Pedicure.	CADASTRO DE RESERVA
1.34	Anatomia, Fisiologia e Patologia da	Graduação Acadêmica ou Tecnológica em Estética;	CADASTRO DE

	Pele e das Unhas (12 horas)	Graduação em Enfermagem ou Técnico em Estética ou Técnico em Podologia com Experiência comprovada na área de Manicure e Pedicure.	RESERVA
1.35	Ferramentas de Trabalho do Profissional Manicure Pedicure (12 horas)	Graduação Acadêmica ou Tecnológica em Estética ou Graduação em Enfermagem, Técnico em Estética ou Técnico em Podologia com experiência comprovada na área de Manicure e Pedicure.	CADASTRO DE RESERVA
1.36	Técnicas e Tratamentos das Mãos e dos Pés (32 horas)	Graduação Acadêmica ou Tecnológica em Estética ou Técnico em Estética ou Técnico em Podologia com Experiência comprovada na área de Manicure e Pedicure.	CADASTRO DE RESERVA
1.37	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana (12 horas)	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Licenciatura/Bacharel em Educação Física ou Técnico em Enfermagem com Experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.38	Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros (12 horas)	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Licenciatura/Bacharel em Educação Física ou Técnico em Enfermagem com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.39	Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa (12 horas)	Graduação em Medicina; Enfermagem; Nutrição ou Psicologia ou Licenciatura/Bacharel em Educação Física ou Técnico em Enfermagem com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.40	Cuidados com o Idoso (35 horas)	Graduação em Medicina; Enfermagem; Nutrição ou Psicologia ou Licenciatura/Bacharel em Educação Física ou Técnico em Enfermagem com experiência comprovada na área.	CADASTRO DE RESERVA
1.41	Legislação e Segurança no Trabalho (09 horas)	Engenheiro de Segurança/Químico/Civil ou Tecnólogo em Segurança no Trabalho ou áreas afins	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
ENCARGO DE PROFESSOR EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 09/2023

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 – Curso técnico	5 10	25 PONTOS*		
1.2 – Graduação	10 15			
1.3 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	15 23			
1.4 – Mestrado	20 24			
1.5 – Doutorado	25			
*Não acumulativos os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 (contar apenas um Diploma/Declaração de Conclusão)				
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1- Tempo de Experiência Acadêmica no Serviço Público Federal, Estadual e Municipal ou Particular.	5 pontos por semestre	25 15		
2.2- Tempo de Experiência Acadêmica no PRONATEC/EJA/PROJOVEM e Projetos Sociais.	5 pontos por semestre	30 20		
2.3 – Cursos realizados com carga horária mínima de 20h/ 04h , na área da oferta de atuação.	2 pontos por certificado 10 pontos por certificado	10 20		
2.4- Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão. (em execução e/ou finalizado).	2 pontos por semestre 10 pontos por certificado	10 20		
TOTAL		100 PONTOS		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 09/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades do encargo de _____ na Bolsa-Formação do programa **PRONATEC FIC/MULHERES MIL** e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

Local e data: _____, de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no âmbito da Bolsa-Formação do programa **PRONATEC FIC/MULHERES MIL**, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo V deste edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

Local e data: _____, de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.

De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 09/2023

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 009/2023, para bolsista do PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I- Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____,

CPF: _____

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 09/2023

Eu, _____, CPF: _____, MATRÍCULA SIAPE nº _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital Nº 09/2023 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC FIC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS;

III- Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Programa FIC/MULHERES MIL/IFS.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Aracaju, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do bolsista

ANEXO VI

**REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO
BOLSISTA EDITAL IFS/PRONATEC
FIC/MULHERES MIL Nº 09/2023**

Encargo de _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo: _____							
Lotação/atuação: _____							
Unidade ou Setor de vinculação: _____							
Cargo/Função na Instituição: _____							
Nº de matrícula SIAPE: _____				Telefone(s): _____			
E-mail: _____							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Cidade: _____							

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local:

Data: ___ / ___ / ___

Coordenador-Geral: _____

Assinatura: _____

Local:

Data: ___ / ___ / ___

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA RECURSO
ADMINISTRATIVO EDITAL IFS/PRONATEC
FIC/MULHERES MIL Nº 09/2023**

Número do Recurso:

(Para uso exclusivo da coordenação do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS)

À Coordenação Geral do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação.

() Outros: _____

Nome do Candidato:

Encargo:

Telefone: ()

.
. .
. .
. .
. .

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ASSINATURA

Data

Recebido por:

ASSINATURA

Data